

DELIBERAÇÃO Nº 03

Dispõe sobre as normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio dos Bois - CBH Bois, para a gestão 2014-2018.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio dos Bois - CBH BOIS, tendo por base , Lei Federal 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e a Lei Estadual nº. 13.123, de 16 de julho de 1997, nos termos das Resolução CERHi nº. 06, de 06 de julho de 2003, e no Decreto Estadual nº. 5.826, de 11/09/2003, e alterações, bem como o estabelecido em seu regimento interno, no uso de suas atribuições legais. DELIBERA:

Aprova a prorrogação do mandato dos Membros e da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio dos Bois até 21 de agosto de 2017.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio dos Bois – pelo seu Regimento Interno, e considerando que em vinte um de agosto de 2016, encerra-se o mandato atual dos membros e da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio dos Bois - CBH Bois;

Considerando que os membros e diretoria eleitos e empossados em 2014, só iniciou suas atividades em 2015;

Considerando o disposto no Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio dos Bois: “Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos em Plenária do CBH Bois”;

Considerando o disposto na Deliberação no 01, de 25 de julho de 2013, que dispõe sobre normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio dos Bois para a gestão 2014-2018;



DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do mandato dos membros atuais do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio dos Bois - CBH Bois até 21 de agosto de 2017, bem como de sua Diretoria, sem prejuízo da duração do mandato dos membros da próxima plenária do Comitê.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Verde, 18 de Agosto de 2016.



Reginaldo Passos
Presidente do CBH Bois



Pedro Santos Leão
Secretária Executiva